

# A PROVINCIA.

## ASSIGNATURA :

Anno . . . . . 8\$000  
Semestre . . . . . 4\$500  
Trimestre . . . . . 2\$500

## FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

DIRECTOR

**Manoel José de Oliveira.**

REDACTORES — DIVERSOS.

## PUBLICA-SE

**A's Quartas e Sabados.**

Annuncios a 40 rs por linha

Folha avulsa 160 reis.

Anno I.

Desterro. — Sabbado 26 de Agosto de 1871.

N. 63.



## PARTE OFFICIAL.

### Governo provincial.

#### Extracto do expediente do dia 10 de Agosto de 1871.

A' thesouraria, n. 376. — Remette as folhas, em duplicata, dos vencimentos dos officiaes e guarnição do encouraçado *Brasil*, em os mezes de Junho e Julho findos, na importancia de 4 895 886\$ rs.

Dia 17.

A' thesouraria, n. 377. — Envia o officio, datado de 10 do corrente, do agrimensor Frederico von Scholer, acompanhado do mappa dos lotes de terras distribuidas no Capivary á alguns colonos alli residentes, á fim de que essa repartição preste a sua informação a respeito.

A' mesma, n. 378. — Communica que o dr. José da Motta de Azevedo Corrêa, juiz de direito da comarca de S. José, entrou em exercicio no dia 9 do corrente.

Ao dr. juiz de direito da comarca de S. José. — Accusando recebido o seu officio datado de 9 do corrente, declara que fica sciente de haver s. mc. entrado na mesma data no exercicio do sobre-dito cargo de juiz de direito.

Ao mesmo. — Communica que remetteu ao exm. sr. ministro da justiça a certidão, relativa ao dia em que s. mc. entrou no exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de S. José.

Ao commandante da força policial. — Manda apresentar ao encarregado do expediente da secretaria de policia dous guardas policiaes, á fim de seguirem á disposição do subdelegado da freguesia de N. S. da Penha d'Itapocoroy, onde ficarão destacado pelo tempo que for preciso, conforme solicitou á presidencia aquelle subdelegado.

Deu-se conhecimento, pela secretaria, ao dito subdelegado.

Telegramma ao juiz municipal d'Itajahy. — Respondendo ao seu telegrama da mesma data, declara que o vapor *Itapirobá* deve achar se ali ou em S. Francisco, podendo, n'este ultimo caso, s. m. telegraphar para aquelle ponto, á fim de o referido vapor auxiliar o navio, de que trata o seu sobre-dito telegramma, e devendo s. mc. dar conta do occorrido ao dr. chefe de policia.

Dia 18.

A' thesouraria, n. 379. — Manda pagar a Maria José da Costa, Villela e Comp.<sup>a</sup> e Silvestre Martins Vieira e Irmão, conforme o que a cada um pertencer, a quantia de 1:138 428 rs., de generos fornecidos á 1.<sup>a</sup> divisão da companhia d'aprendizes marinhaes.

Ao encarregado do expediente da secretaria da policia. — Communica que mandou entregar ao delegado de policia da cidade da Laguna a quantia de 70 000, em que importão os reparos e utensilios, de que carecem as prisões da cadêa da dita cidade.

A' fazenda provincial, n. 239. — Remette copia do telegramma do delegado de policia da Laguna, á fim de que s. mc. satisfaça, sendo possivel, o que pede aquelle delegado.

A' mesma, n. 240. — Communica que o professor publico de Garopaba, João Baptista de Amorim, entrou no exercicio do seu magisterio no dia 12 de Janeiro ultimo.

A' mesma, n. 241. — Manda fazer averbamento da especialização do predio n. 2 da rua de Santa Izabel, dado por Elias Antonio de S. Thiago, como fiador á fazenda, pela pensão concedida a Polidoro Olavo de S. Thiago para estudar o curso de engenharia civil.

A' mesma, n. 242. — Manda entregar a quantia de 70 000 rs. em que forão orçados os reparos e utensilios de que carecem as prisões da cadêa da cidade da Laguna.

A' mesma, n. 243. — Approva as despesas com a festa e procissão de *Corpus Christi*.

A' mesma, n. 244. — Manda affixar editaes chamando concurrentes para reconstrução do fôrro da igreja matriz desta capital.

Ao engenheiro Sebastião de Souza e Mello. — Remette copia do officio da camara municipal de S. José, á fim de apresentar o orçamento dos concertos, de que carecem o edificio do matadouro publico e o do Estreito.

Deu-se conhecimento á camara respectiva, em resposta ao seu officio de 21 de Julho ultimo.

Telegramma ao juiz municipal em exercicio, no Itajahy. — Louva-o pelos serviços prestados em socorro do brigue *Argonauta*, que se achava em perigo na barra do rio Itajahy.

Telegramma ao commandante superior de S. Francisco. — Manda suspender o destacamento que tinha sido requisitado pelo delegado de policia, visto ter seguido uma força de linha no vapor *Itapirobá* para bater as matas da Barra Velha, á fim de afugentar os bugres.

Dia 19.

A' thesouraria, n. 380. — Declara, que o engenheiro Eduardo José de Moraes, director da estrada D: Francisca, acaba de dizer á presidencia que por telegramma da secretaria d'estado dos negocios d'agricultura, lhe fora communicado ter-se solicitado do thesouro nacional o credito de 60:000 000 rs. para as despesas no exercicio de 1871—1872 com as obras da estrada, á fim de que essa repartição o habilite com a remessa dos fundos preciosos para occorrer ao pagamento das despesas effectuadas nos mezes de Julho e Agosto corrente, cuja remessa deva-se fazer no proximo vapor da linha intermediaria.

A' mesma, n. 381. — Manda pagar a Eduardo Salles e Gaspar Laroche a quantia de 1:980 503 rs. de pão e bulaxa que elles fornecerão aos navios de estação naval estacionada em Sambaqui.

A' fazenda provincial, n. 245. — Manda chamar concurrentes que se proponhão a fazer a obra, de que precisa o assoalho da sala livre da cadêa da cidade de S. Francisco.

A' mesma, n. 246. — Manda pagar ao dr. João L. de Figueiredo a quantia de 45 260 rs., proveniente de curativo e medicamentos dados, no trimestre de Abril a Junho ultimos, á dous presos indigentes da cadêa da cidade de S. Francisco.

Communiquou-se-o em resposta ao officio n. 274, do Dr. Chefe de policia.

A' mesma, n. 247. — Ordena o pagamento dos vencimentos das praças policiaes destacadas na cidade da Laguna, relativo ao mez de Junho ultimo. Ao encarregado do expediente da policia. — Declara, em resposta ao seu de 19 do corrente, que

para satisfazer o pedido do delegado de policia de S. Francisco, é necessario que elle remetta uma relação do que precião os presos d'aquella cadêa, na qual descriminará a qualidade da roupa e o preço.

Ao mesmo. — Envia copia do officio d' inspector da alfandega, datado de 17 de Julho ultimo, com respeito ao do dr. chefe de policia de 11 do mesmo mez.

Ao juiz commissario da Laguna. — Remette copia do officio do agrimensor Frederico von Scholer, encarregado de medir e demarcar lotes de terras no Capivary, á fim de que s. m. faça sciente a Bernardino Antonio Pinto de Magalhães que é necessario proceder á medição das terras de sua propriedade, a que se refere o mesmo agrimensor.

Ao agente da colonização. — Communica que no dia 7 de Junho ultimo partira de Hamburgo para o porto do Rio S. Francisco do Sul o navio allemão *Maria Heydorn*, conduzindo 59 emigrantes para a colonia D. Francisca.

## ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

### 25ª Sessão Ordinaria d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 10 de Maio de 1871.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

A's 11 horas do dia 10 de Maio de 1871, achando-se reunidos na sala das sessões alguns Srs. Deputados, procedeo-se a chamada e verificou-se estarem presentes os Srs. Bessa, Conceição, Domingos Custodio, Zeferino, Dr. Hygino, Neves, Pinheiro, Sebastião, Dr. Vianna, Marques Guimarães, Padre Eloy, Oliveira, Dr. Galvão e Dutra, faltando com participação o Sr. Rocha, e sem ella os Srs. Faria, José Marques e Drs. Henriques, Lossio e Coutinho. Havendo numero legal, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Feita a leitura das actas das sessões antecedentes, forão sem alterações approvadas.

Não houve expediente. Feito o convite do estilo, vieram á meza e foram lidos pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretario os seguintes papeis: um projecto assignado por diversos Srs. Deputados declarando sem effeito o art. 1.<sup>o</sup> da lei provincial n. 614 de 4 de Maio de 1869: foi julgado objecto de deliberação para entrar na ordem dos trabalhos: parecer da commissão de camaras municipaes, da lo sobre a petição de José Pereira Sarmiento e outros, residentes no municipio de S. José, em que pedem que se lhes mande restituir a importancia que lhes foi cobrada pela camara do mesmo municipio como pagamento do imposto lançado sobre olarias e cortumes, de que são proprietarios, etc. é a commissão de parecer que sejam desattendidos os supplicantes, por ter sido aquelle imposto cobrado na forma da lei: approvado: parecer da mesma commissão dado relativamente á petição de diversos caixeiros da cidade de S. José, em que pedem que se mande fechar as cazas de



negocio d'aquella cidade nos Domingos, sendo a commissão de parecer que, não podendo semelhante deliberação ser tomada se não mediante proposta da respectiva camara municipal, sejam desatendidos os peticionarios: Posto á votos, ficou adiado por ter pedido a palavra o Sr. Oliveira: parecer da mesma commissão, dado sobre os dous codigos de posturas submettidos á approvação da assemblea pela camara municipal de Joinville; declarando a mesma commissão que, sendo ambos os codigos perfeitamente identicos, nenhum parecer tem a interpor á respeito: approvedo parecer da commissão de guarda da constituição e das leis, dado relativamente ao projecto n.º 19 d'est'anno: posto á votos, ficou adiado, por ter pedido a palavra o Sr. deputado Dr. Hygino um projecto de lei apresentado pela commissão de camaras municipais approvando o art. de posturas proposto pela camara municipal da villa d' Itajahy: foi julgado objecto de deliberação para entrar na ordem dos trabalhos. O Sr. Oliveira, obtendo a palavra, fundamentou e mandou á meza um requerimento exigindo diversas informações da fazenda provincial, por intermedio da presidencia da provincia, relativamente ao collecter da cidade de S. Francisco; etc. apoiado e em discussão, o Sr. Eloy, obtendo a palavra, fez algumas considerações em sentido contrario: o Sr. deputado Dr. Hygino pediu a palavra e o Sr. presidente declarou-lhe que, estando a hora concluida, ficava a discussão adiada, e com a palavra o mesmo Sr. deputado.

Passando-se a ordem do dia, continuou a discussão do projecto n.º 9, com a emenda apresentada pelo Sr. deputado Oliveira, restabelecendo o artigo 6.º do projecto.

O Sr. padre Eloy, obtendo a palavra, combate a emenda. O Sr. presidente, deixando a cadeira, que foi occupada pelo Sr. 1.º secretario, pronuncia-se tambem contra ella. O Sr. Oliveira, pedindo a palavra, sustenta a sua emenda. O Sr. presidente dá algumas explicações á casa relativamente á materia, de que se trata. O Sr. Dr. Hygino, obtendo a palavra pela ordem, diz que não é irregular a apresentação de emendas no presente caso.

O Sr. padre Eloy, pedindo e obtendo a palavra pela ordem, diz que não se pode protestar contra o vencido. O Sr. Oliveira, pela ordem, opina que a emenda tendo sido aceita e apoiada, não se pode retirar da discussão com o projecto. O Sr. padre Eloy, pela ordem, pede que seja decidida a questão de ser ou não aceita a emenda. O Sr. presidente declara que, tendo sido ella apoiada, estava aceita e que por tanto está em discussão conjunctamente com o projecto. O Sr. Dr. Hygino, obtendo a palavra, combate a emenda e sustenta o projecto. O Sr. Dutra, obtendo igualmente a palavra, sustenta a emenda. O Sr. padre Eloy, pedindo a palavra, combate-a. O Sr. Oliveira de novo sustenta-a, combatendo o artigo additivo apresentado em 2.ª discussão pelo Sr. Dr. Galvão. O Sr. Dr. Galvão, obtendo a palavra, sustenta o seu artigo additivo e combate a emenda. O Sr. Dutra, pedindo pela 2.ª vez a palavra, sustenta a emenda, e conclue mandando á meza a seguinte emenda ao art. 6.º

— Em lugar de processo e julgamento judicial, diga-se — Suspensão do emprego e processo conforme o exigir » Sala das sessões, & Dutra. Sendo apoiada e em discussão, o Sr. Oliveira, obtendo a palavra, faz algumas considerações á favor e conclue declarando que vota pela emenda e pelo projecto. O Sr. Dr. Galvão, obtendo a palavra, combate as emendas. Encerrada a discussão e posta á votação, primeiramente a emenda apresentada pelo Sr. deputado Oliveira foi rejeitada, ficando assim prejudicada a do Sr. Dutra. Posto á votos o projecto, foi approvedo em 3.ª discussão para ir á commissão de redacção. Entra em 3.ª discussão o projecto n.º 17. O Sr. padre Eloy mandou á meza a seguinte emenda » Requeiro que se supprimam as palavras finais do art. 1.º que di-

zem » recebendo todas no dito estabelecimento educação compativel com a qualidade de suas pessoas » S. a R. Eloy. Não havendo numero legal para votar-se, o Sr. presidente levantou a sessão ás 2 horas e meia da tarde, depois de ter marcado para ordem do dia seguinte — Continuação das materias adiadas.

## A P R O V I N C I A .

Desterro, 26 de Agosto de 1871.

### A presidencia da provincia e a opposição.

O Exm. Sr. Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa no curto tempo de pouco mais de sete mezes de administração, como presidente da provincia, tem revelado na gestão dos negocios publicos, experiencia e tino governativo. S. Ex. ao assumir as redeas do governo, teve logo em vista a economia dos dinheiros publicos e vio que havia necessidade de ser melhor fiscalizada a receita da provincia.

E de feito tem conseguido atravessar a crise financeira, pela qual está passando a renda publica, em consequencia de notavel diminuição de receita, tendo aliás a despeza sido elevada pela ultima assemblea liberal.

Essa crise deu em resultado não poderem ser pagos os vencimentos dos empregados publicos durante o mez de Junho ultimo do anno financeiro de 1870—1871, e com tudo ainda S. Ex. não contrahio emprestimo algum.

Já em seu relatorio, com que abriu a 2.ª sessão ordinaria da Assembleia Provincial em 26 de Março deste anno, S. Ex. previa que as rendas tendião abaixar, decrescimento notado pelo ex presidente Corrêa, que havia nomeado uma commissão de 5 membros para estudar a causa ou causas dessa diminuição de renda provincial.

Entretanto S. Ex., sollicito pelo bem publico e engrandecimento da provincia, n'aquelle relatorio não deixou de propôr os meios necessarios e adequados para fazer desaparecer esse grave mal, procurando alias obter meios de levar a effeito o grande plano de reconstruir as estradas que do littoral vão ter á Lages como a verdadeira fonte de riqueza provincial; assim como lembrou a restauração do Lyceu provincial, onde os habitantes da provincia podessem obter o ensino secundario á seus filhos.

Estas ideias só por si erão bastantes para coroar sua administração de immacessiveis louros, e de perpetuar seu nome na historia da provincia de Santa Catharina.

Mas, a opposição liberal e dos conservadores dissidentes, marchando sempre em terreno falso, balda de factos para formular accusações ao actual e benemerito administrador, atira-se no terreno dos convicios, das falsidades e das diatribes!

Ultimamente tem feito um escarcéo e levantado celeuma, por haver S. Ex. resolvido a fúrida do Director da Fazenda Provincial, acerca da cobrança do imposto sobre animaes que transitão na estrada de Lages.

Esse imposto, elevado a 15000 sobre animal que passar na estrada de Lages, pela Assembleia liberal em 1867, é geral: até então a lei exceptuava os cargueiros, mas depois que tal excepção desapareceu, é logico que sendo textuaes as palavras da lei isto é— imposto sobre cada animal que passar na estrada de Lages—, evidente se torna que comprehende todos quantos n'ella transitarem, quer para negocio, quer para uso particular.

O bom senso, as regras da hermeneutica, assim o ensino; porque a lei é sempre entendida em — sua letra — se os *sabios liberaes* assim affirmão; se a lei do orçamento que

vigora continuou a usar da mesma disposição, nenhuma duvida póde existir de sua textual interpretação.

Convimos que é um mal, sem existir perfeita estrada, a cobrança desse imposto, assim generalizado; mas, negar a opposição que S. Ex. não deu á lei a verdadeira interpretação, é o que não pode fazer mudar a opinião dos homens sensatos; d'aquelles que veem n'esse acto de S. Ex. a mais perfeita imparcialidade e sollicitude pelo bem da provincia.

Porque razão os *liberaes*, se querião a continuação de isempção dos direitos sobre os animaes em que viação seus possuidores, não continuarão com a isempção na lei de 1867?

Para que fim ailliminarão?

A razão é simples:

Foi porque generalisavão o imposto a todos os animaes que passassem pela dita estrada.

Como, pois, hoje com a mais palpitante injustiça, querer chamar o odioso da idéa só contra os *conservadores*, os quaes apenas consentirão na continuação dessa lei feita em 1867 pelos *liberaes*?

Qual o motivo de atassalhar e ridicularisar a administração, por interpretar um acto praticado no tempo do dominio dos *liberaes*?

Sim! A opposição com a arma do despeito sempre em punho, só tende a desvirtuar os factos, e sobre tudo procura atassalhar a pessoa do Exm. Sr. Dr. Bandeira de Gouvêa, porque não vê n'ella uma autoridade frôixa que se curve a seus dictames e a protejo, trahindo o governo de que é delegado.

Se S. Ex. assim procedesse, ver-se-hia a opposição levantar-lhe *hosannas*! Baldado, porém, é o intento da opposição.

Considerem os *liberaes* e os *dissidentes* que quando um governo, conscio de seus actos, manifesta a pureza de suas interções, pautando-as com o respeito e decoro ás leis, todos os partidos o devem auxiliar, deixando de parte os odios inveterados, as paixões partidarias e mesquinhas que tantos males acarretam á marcha dos negocios publicos.

Não é com declamações fofas de uma opposição estonteada e sem fundamento que a reputação de S. Ex. será abalada e nem retirada a confiança que tão merecidamente lhe depositou o governo geral.

Colloque-se, pois, a opposição na altura que lhe compete, accuse a administração quando ella se desviar da senda de justiça que tem seguido, mas não venha com improprios rebaixar a missão sagrada da imprensa, não deturpe a verdade: deixe as injurias e a calumnia de que se serve, ás quaes o escriptor moralizado não deve responder.

Prosiga S. Ex. desasombrado na marcha que trilha: os homens honestos o bendirão, e estamos certos, lhe prestarão todo o apoio de que se faz merecedora sua benevola administração.

### Eleição Senatorial.

O nosso patriótico, distincto capitão do corpo de Engenheiros, ex-Director do Arsenal de guerra e Lente cathedratico da escola militar, Dr. Francisco Carlos da Luz, apresentou-se ao partido conservador, como candidato á senatoria por esta provincia, a fim de fazer parte da lista triplice, que deve ser levada á presença do Monarcha para a respectiva escolha.

Abaixo damos publicidade á Circular que dirigio da Côte, onde se acha, e bem certos estamos de que o partido o aceitará, porque por seu saber e virtudes é digno dessa honra.

Eis sua Circular:

Côte em 27 de Julho de 1871.

Illm. Am.º e Snr.

Brevemente proceder se-ha a eleição das pessoas que devem formar a lista triplice,



da qual Sua Magestade O Imperador escolherá o novo Senador por Santa Catharina.

Sem outros titulos que me authorisem á aspiração elevada distincção, a não serem os serviços que tenho prestado ao Estado, ha couza de vinte annos, já em importantes commissões que o governo Imperial me tem confiado, já no magisterio superior, de que faço parte, eu ousa todavia pretender um lugar nessa honrosa lista, cuja entrada não deve ser vedada a um Catharinense que, como eu, já uma vez teve a immerecida honra de representar sua Provincia natal na camara dos deputados.

Assim, pois, confiando nas provas de benevolencia que o meo amigo por vezes me tem prodigalizado, espero envidará seos valiosos esforços em prol desta minha pretensão, na certeza de que, se o fizer, muito obrigará ao

De V. S.

All.º ven.º, am.º e cr.º mt.º obr.º

Dr. Francisco Carlos da Luz.

## NOTICIARIO.

Por acto da presidencia, datado de 23 do corrente, foram nomeados para o 2.º corpo de cavallaria do município de S. José, os seguintes officiaes:

Estado maior.

7 Para alferes porta estandarte do 1.º esquadrão, o 2.º sargento João Carlos Xavier.

Para alferes porta estandarte do 2.º esquadrão, o 1.º sargento Joaquim Marques d'Oliveira.

1.ª companhia.

Para tenente, o alferes Fernando José Fernandes.

2.ª companhia.

Para alferes, o 2.º sargento José Antonio da Cunha.

3.ª companhia.

Para alferes, o 1.º sargento Manoel de Souza Machado.

— Reunio-se no dia 24 o Tribunal do Jury presidido pelo Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Foi julgado o processo em que é A. a Justiça e R. Francisco de Mello Pacheco, accusado pelo crime de offensa physica leve, praticado na pessoa de Henrique Haln.

O Sr. Dr. Promotor Publico fez uma brilhante accusação. Foi defensor o Sr. Dr. Luiz Augusto Crespo. O R. foi condemnado a um mez de prisão simples, multa correspondente a metade do tempo e nas custas.

Encerrou-se a sessão por não haver mais processo a julgar.

— Da Estação telegraphica em data de 24 do corrente nos foi enviada a noticia de um naufragio que se segue.

TELEGRAMMA:— Communicação de S. Francisco o seguinte:

A galera norte americana *Arcadia*, de viagem de Inglaterra para S. Francisco da California, carregada de carvão e varios generos, incendiou-se na altura da Ilha dos Tamborettes proximo á praia da costa desta ilha, indo logo ao fundo.

Salvou-se toda a tripulação.

— A *Regeneração* mente a *bandeira desprezada!*

Impudicamente disse que não é verdadeira a noticia que demos no ultimo numero de ter o tribunal de relação negado provimento a um dos recursos interposto por João José de Araujo.

Para mostrarmos a verdade do que avancamos copiamos do *Diario do Rio de Janeiro* de 15 deste mez e da sessão de 14 d'aquelle tribunal, o seguinte—*Recursos de qualificação*. N. 1142— Cidade de S. José— Recor-

rente Francisco Tolentino Vieira do Souza; recorrido o conselho municipal d'aquella cidade juizes os Srs. Campos, Norberto dos Santos e Lopes de Leão.— Negaram provimento contra o voto do ultimo juiz

N. 1143— Cidade de S. José— Recorrente João José de Araujo, recorrido o conselho municipal d'aquella cidade— Juizes os Srs. Mariani, Lopes de Leão e Gouvêa— Negaram provimento.

N. 1144— Cidade de S. José— Recorrente João José de Araujo, recorrido o conselho municipal daquella cidade.

Juizes os Srs. Gouvêa, Mariani e Siqueira. Derão provimento para mandar qualificar todos os cidadãos EXCLUIDOS e relacionados de fls. 4 a 6, contra o voto do Sr. Siqueira

Portanto vê-se que o primeiro recurso de Araujo (o que pedia inclusão de cento e tantos individuos não qualificados em Garopaba,) não foi attendido; e que o segundo teve provimento para serem qualificados os cidadãos excluidos pela junta de qualificação da mesma freguezia, que ao todo foram 30 e tantos.

Quem mente, pois, é a *Regeneração* e não nós.

O escripto de paz de S. José não podia dar certidão de acto que não existia.

Cumprio seu dever.

AcONSELHAMOS a *Regeneração* que deixe semelhante costume de mentir publicamente, para não passar por tantas decepções.

E' tempo de ter pundonor. Os cento e tantos votantes do recurso de que fallou a *Regeneração* são zeros porque o recurso n. 1143 não os admittio.

Não temos o costume da *Regeneração*, de tomar noticias falsas, e dal-as como verdadeiras e porisso justificamos o que dissemos.

Fique, portanto, bem conhecida a *Regeneração* e conteste-nos se é capaz.

## TRANSCRIPÇÃO.

### DISCURSO

PROFERIDO

NA SESSÃO DA CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

em 13 de Julho de 1871.

POR

S. EX. O SR. MINISTRO D'AGRICULTURA.

O Sr. Theodoro da Silva (ministro d'agricultura):— Sr. presidente, o illustre deputado pela provincia de Minas, a quem hontem ouvi com attenção, mas com alguma surpresa, me ha de permitir manifestar-lhe na resposta que lhe devo dar todo o meu pensamento com a precisa franqueza, sem que deixe contido de guardar as conveniencias de cortezia e de polidez que lhe devo, porque estou habituado a respeitá-lo pelo seu character e pelos seus talentos.

V. Ex., Sr. presidente, assim como eu, como toda a camara, havia de ter notado que o digno deputado a quem me refiro parecia achar-se hontem sob a influencia de duas idéas oppostas, que collaboravão intimamente no seu espirito

Era patente a todos que não podia elle desprender-se de um passado bem recente, illustrado pelo seu nome, e esquece-lo para vir a esta camara declarar-se em diametral opposição ás idéas que tantas glorias lhe derão.

Não; o illustre deputado ainda hontem mais uma vez revelou á esta camara a influencia que sobre elle proprio exercia a convicção profunda que tinha outr'ora ácerca da alta conveniencia de promover-se a emancipação servil. Fez-nos assinalado serviço, pois o governo não poderia ter melhor defensor de seu procedimento do que teve hontem pelo órgão autorisadissimo do illustre deputado. (Apoiados.)

E' certo que S. Ex. não nos disse claramente o que pretende, quaes sejam as suas vistas praticas e a realiza-las, posto que mais de uma

vez nos declarasse que hoje funda suas esperanças na acção do tempo, o qual entretanto elle não considerára outr'ora senão como um paliativo que mais augmenta a intensidade do mal, que mais pôde aggrava-lo do que resolver a crise da questão do estado servil.

E agora o illustre deputado, aquelle preclaro iniciador e defensor das idéas abolicionistas neste paiz, e a cujos estudos eu, como toda a camara, como todos os Brasileiros, tanto devemos (apoiados); o illustre deputado, que inspirando-se nos monumentos da sabedoria, isto é, da religião, da philosophia, do direito e da sciencia economica, o que elle proprio o disse na introdução de um de seus escriptos; o illustre deputado, embora por motivos que eu quero respeitar, que respeito, mas não comprehendendo, abandonou suas antigas idéas ácerca da solução daquelle gravissimo problema, quando estava em termos de ser resolvido; idéas que o governo hoje sustenta e que o nobre deputado combate!

E' verdade que S. Ex., entrando na nova phase em que o contemplamos, mas na qual eu não o quizera ver, e não devesse permanecer, elle, cuja responsabilidade pelo adiantamento da opinião abolicionista é incontestavel (apoiados), soccorre-se agora á acção do tempo como solução da crise, quando outr'ora a considerára um meio simplesmente dilatorio que não pôde dar em resultado cousa alguma que garanta a propriedade servil contra as aspirações energicas da emancipação. (Apoiados.)

Senhores, o nobre deputado, a quem não posso deixar de considerar como um distincto abolicionista, não obstante suas manifestações actuaes, disse hontem por vezes que a proposta não podia ser aceita e não devia ter sido iniciada pelo governo, nem só por motivos politicos, como pelo estado das rendas publicas, abatimento da lavoura, e igualmente porque a segurança publica não inspira confiança, nem ha força publica para n'antê-la.

Esta linguagem, devo dizê-lo á camara, é a daquelles que, sem quererem fazer couza alguma, recorrem a meios dilatorios para que nada se faça. (Apoiados.)

Tinha por ventura o nobre deputado por Minas, que em seus escriptos e na sessão do anno passado julgou ser opportuno que se tratasse quanto antes de resolver a questão do estado servil, não pelos meios que agora indica, mas pelos meios efficazes adoptados na proposta; tinha o direito de imitar aquelles que na Inglaterra, França, Hespanha e Portugal, e em todos os paizes onde se tratou de substituir o trabalho servil pelo livre, entenderão que devião entorpecer a solução de tão difficil problema sob o fundamento de que é preciso esperar melhores tempos? Esperar por esperar nada resolve, e só complicaria as nossas condições actuaes. (Apoiados.)

No proposito de difficultar a adopção da proposta tornando a suspeita, no proposito de suscitar desconfianças contra o governo, o illustre deputado chegou a declarar que considerava ter sido inoportuna a sua apresentação em consequencia de achar-se ausente o Imperador.

Eu observo, senhores, que estamos em um paiz que se rege pelo systema constitucional. O facto da ausencia do Imperador, satisfeitas as exigencias da constituição como forão, e continuando os poderes politicos a funcção harmonicamente, não tem o alcance que se lhe quer dar, nem devia impedir a solução urgente que reclama o gravissimo problema que occupa a todos nós, como o entendeu o governo, que de sua proposta toma para si a inteira responsabilidade, pois estava bem certo de que, apresentando-a, o paiz a aceitará.

Daquelle facto sómente se pôde concluir que a nossa organização politica está firmada em bases tão seguras e tão ralicada no espirito publico que, não obstante a ausencia do Imperador, pôde-se promover aquella solução sem risco de perturbação de qualquer ordem que seja. (Apoiados.)

Eu confesso que me sinto dolorosamente impressionado sempre que neste debate se tem trazido á discussão a corda, irresponsavel como é pelos actos do governo, segundo a constituição que nos rege.

Nenhum dos ministros actuaes e entre elles o mais obscuro que vos falla, nenhum de nós declina da responsabilidade dos actos que pratica. (Apoiados.)

O SR. ANDRADE FIGUEIRA:—E' o que fazem. Tomão a responsabilidade.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:— Allude-se, segundo ouço, á influencia pessoal do Imperador, entretanto que se esquecem da que elle deve tê-la benefica e legitima, uma vez que circumscripção aos termos constitucionaes sendo, como é, o guar-



da da harmonia dos poderes (apoiados); e ao mesmo tempo figura-se os ministros não como representantes da opinião pública, mas pura e simplesmente da corôa, conforme hontem se disse.

Porem se é inútil demonstrar que as virtudes, o patriotismo e a sabedoria do Imperador hão de ter a ascendencia que lhes é propria sobre os conselhos da nação, quem poderá com fundamento provar a sua intervenção e influencia invasora dos outros poderes? (Apoiados). O que fazem os illustres deputados que não formulão a accusação aos ministros fracos que não sabem cumprir o seu dever? O que fazem, se não os accusão de traição ao paiz? E' sem razão que o illustre deputado censura a ausencia do Imperador, quando esta circumstancia devia pelo contrario induzir-nos a respeitá-lo, como na Europa estranhos povos lhe estão dando tantas provas de respeito e admiração pelas suas incontestaveis virtudes e assignalados serviços ao Brazil. (Muitos apoiados).

O Sr. ANDRADE FIGUEIRA: — Porventura faltamos-lhe ao respeito?

## A PEDIDO.

S. Francisco.

Ora graças a Deos veio o Exm. Sr. Dr. Chefe de Policia a esta Cidade e ficamos mais animados, confiando na justiça e imparcialidade de S. Ex., pois estavamos vendo a hora que todos os conservadores soffrião violencias, como soffreu Firmino Manoel de Paula, que para inutilisarem-no na proxima eleição e privá-lo de exercer o cargo de promotor publico, forjarão-lhe immediatamente uma carterva de processos; respondeu ao primeiro e como não poderão de maneira alguma fazê-lo inafiançavel, julgarão nullo e tratarão com toda a urgencia de pronunciar-o em outro por falsidade e estellionato n'um só processo e por um mesmo facto que lhe attribuirão, ouvindo testemunhas suspeitas de parcialidade e inimigas do accusado!!!

Já estão forjando outro de improvisada desobediencia, logo que o Exm. Sr. Dr. Chefe de policia retirou-se!!!

Felizmente isso não desacredita aquelle cidadão, que auzentou-se da ira de um Juiz, que, pelos actos que tem praticado, mostra ter rancor contra aquelle cidadão, o que o torna máo magistrado.

E' publico e notorio que o dito juiz mesmo com a chegada do Exm. Sr. Dr. chefe de policia, foi ao quartel armado de um revolver e ali vociferou largamente contra as autoridades superiores da provincia, isto a — meia noite!

Por estes procedimentos este juiz mostra que tem pouco juizo, ou pancada na bola e assemelha-se a um perseguidor.

Seja como for não pode administrar justiça imparcial.

Estamos certos que S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia, em sabendo disto, dará providencias energicas a respeito e por isso restamos paciencia e resignação para soffrermos enquanto ellas não chegão.

Felizmente o Exm. chefe conheceu a boa indole deste povo, e nos hade fazer justiça.

Um conservador.

## EDITAL.

De ordem do Illm. Sr. Inspector da Thezouraria de Fazenda da Provincia faço publico que no dia 30 do corrente terá lugar na mesma Thezouraria, a venda em hasta publica de diversos objectos existentes no armazem de depositos de artigos bellicos, cuja relação poderá ser consultada nesta secretaria por quem se propozer a compra dos referidos objectos.

Secretaria da Thezouraria de Fazenda da

Provincia de Santa Catharina, em 25 de Agosto de 1871.

O Official

Luiz Carlos de Saldanha e Souza

## ANNUNCIOS.

### Lealdade.

Hoje, ás horas do costume, haverá sessão de eleição. Pedimos o comparecimento de todos os socios.

Agosto 26 de 1871.

O secretario—R. Junior.

### O Novo Mundo

PERIODICO ILLUSTRADO DO PROGRESSO DA IDADE

Propõe-se em geral: A registrar rapida e concisamente, pela letra e pelo desenho, as principaes evoluções da Era.

A expor e a tratar mais ao comprido as mais importantes questões do dia, especialmente as que tocão aos interesses de ambas as Americas.

Publica-se mensalmente em New-York á sahida do paquete regular da linha do Rio de Janeiro.

Assignatura, por seis mezes, paga adiantada 5\$000; por um anno 10\$000. Assignase em casa do agente nesta cidade, C. J. Watson.

Rua do Principe n. 9.

## 8 RUA DO LIVRAMENTO. 8

Acha-se á venda nesta casa os generos seguintes:

### CHARUTOS.

De Havana marca Punche.  
Ditos Coabas.  
Ditos Londres de Corte.  
Ditos Flór (em caixas de 50).  
Ditos do Hamburgo de diversas qualidades.  
Ditos da Bahia, marca Senadores.  
Ditos nacionaes, Conchas.  
Ditos Concha-flór.  
Ditos meia Regalia.  
Ditos Londres.  
Ditos Regalia Imperial.  
Ditos de Canella.

### CIGARROS.

De Havana e de outras qualidades.

### CHAPEOS.

Para homens, Snr." e meninos, de diversas qualidades e gostos.

### LAMPEÕES.

Para Kerosene modernos e de luxo.

### Objectos para escriptorio.

Papel de livresas qualidades.  
Tinteiros.  
Penas de aço.  
Lapis, Lac e.  
Verdadeira tinta violela.  
Envelopes para casamento.

Ditos opacos de diversas qualidades e tamanhos.

### VELLAS.

De composição e de Kerosene (de côres.)

### MIUDEZAS.

Abotoaduras para punhos e colletes.  
Brinquedos para crianças.  
Brincos, perfumarias.  
E outros muitos objectos que se vendem a preço commodo.

## GRANDE BARATILHO.

Lenços com barras de côr e para luto a 500 rs.

Ditos bordados e tendados a 320 rs.

Ditos de linho em caixas, a 7\$500.

Camisas de chita franceza a 1\$600.

Ditas de morim a 2\$900.

Ditas de riscado a 1\$280.

Ditas de flanela a 4\$, superiores a 6\$500;

Grande porção de colletes para senhoras, de 3\$900 a 9\$.

Luvas de seda, encorpadas, brancas e pretas a 1,800.

Espelhos redondos de chumbo.

Cabeções com punhos para senhoras a 1\$200.

Camizas para senhora.

Carreteis de linha a 360 a duzia.

Rendas finas de todas as larguras e qualidades, de 40 rs. para cima.

Ditas de crochet de todas as qualidades.

Grande quantidade de brinquedos, bonecas etc.

Bonets de panno fino a 2\$000, 2\$200 e 2,500.

Abotoaduras de punhos e colletes.

Grande partimento de palétois de lã de todas as dimensões.

Dito dito de capas de lã de 6\$ a 11\$000.

Dito dito de mantas.

Chales a 1\$, 3\$, 6\$, e 9\$000; capas a 12\$000.

Vestidos de lã com capa para crianças a 9\$000.

Capas de lã para crianças a 4\$, 5\$, 6\$, e 7\$000.

Saias de todos os tamanhos.

Corpinhos e cabeções.

Cachenez para senhora, de 1\$ á 3\$000.

Meias de lã para senhoras e crianças.

Polainas de lã a 1\$800 e 2\$000 o par.

Toucas e sapatos de lã para crianças a 800.

## 2 RUA DO PRINCIPE 2

# VENDE-SE

duas moradas de cazas numeros 28 e 30 sitas na rua da Imperatriz; para informações dirija-se á João Ribeiro Marques, na typographia deste jornal.

### Aluga-se

uma escrava, propria para caza de numeroza familia; sabendo lavar, engomar, cozinhar, e fazer doces. Para tratar na rua da Palma n. 19.

Typ. do Jornal a «Provincia».

Largo do Palacio, n. 21.